



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMITÊ GESTOR DE SISTEMAS DA ÁREA FIM (CGSAF)

OFÍCIO CGSAF Nº 01/2017

Recife, 02 de fevereiro de 2017

Ref.: Ofício ATMAD nº 344/2016

Excelentíssima Senhora Promotora,

Cumprimentando-a, e em resposta ao ofício acima mencionado, informo que o Comitê Gestor de Sistema da Atividade Fim (CGSAF), nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta PGJ/CGMP nº 001/2011 e suas alterações, é o órgão responsável pela administração, a gerência e o aprimoramento das Tabelas Unificadas do Ministério Público do Estado de Pernambuco, na forma como disciplinado pela Resolução CNMP nº 63.

Atualmente, encontra-se em vigor a PORTARIA POR-PGJ N.º 1.446/2.015, que designou os membros e servidores, abaixo elencados, para comporem o Comitê Gestor de Sistemas da Área Fim (CGSAF), sem prejuízo de suas atuais atribuições:

Membros:

ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JÚNIOR - 1878964
PATRÍCIA CARNEIRO TAVARES - 1841262
SÉRGIO GADELHA SOUTO - 1880209

Servidores:

ALMIR VIEIRA DE ANDRADE NETO - 1893904
LAMARTINE ALMEIDA TEIXEIRA - 1886460

Atenciosamente,

ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JÚNIOR
Promotor de Justiça
Presidente do Comitê Gestor de Sistema da Atividade Fim - CGSAF

À
Dra. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS
Assessora Técnica em Matéria Administrativo-disciplinar
Nesta

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador-Geral: Carlos Augusto Guerra de Holanda

CONVOCAÇÃO Nº 005/2015
GESTÃO ESTRATÉGICA MPPE 2013-2016

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados para participarem de oficina preparatória da VII Reunião de Avaliação da Estratégia - RAE, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Juri ou Audiências Públicas.

Data: 03/08/2015 às 14h00
Local: Sede da Circunscrição de Olinda
AV. PAN. NORDESTINA, 648 - VILA POPULAR - OLINDA-PE
(81) 3182-3433/3435Aline Arrozeiras Galvão de Lima
Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
Andréa Maria Ronaldo de Souza
Belize Câmara Correia
Camilla Mendes de Santana Coutinho
Carla Verônica Pereira Fernandes
Christiana Fiambrão Leite Cavalcante
Cristiano Willene Mendes Correia
Diogo Pessoa Costa Reis
Elmano Gêa Alemeir Damiani
Fabiana Kluska Sestini dos Santos
Fabiano de Araújo Saraiva
Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
Henriqueta de Boli Leitão de Albuquerque
Hilário Maitino Paliotto
Hodr Flávio Guerra Leitão de Melo
Isabel de Lizandra Penha Alves
João Alves de Araújo
Liliane Afonso Cunha Cavalcanti da Fonte
Maísa Silva Melo de Oliveira
Maria Amélia Gadelha Schuler
Marta Aparecida Barreto da Silva
Marta Carolina Miranda Joca Cavalcanti
Marta Célia Mertes da Fonseca
Marta da Conceição Nunes da Luz Pessoa
Marta Izamar Ciriaco Pontes
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Mirella Maria Igdeias Laupman
Patrícia da Fonseca Lapa Pimentel
Patrícia Ramalho de Vasconcelos
Rafaela Melo de Carvalho Vaz
Regina Costi Lucena Herbaud
Rosângela Furtado Padela Alvarenga
Rosemilly Polyana Oliveira de Sousa
Sandra Maria Mesquita de Paula Pessoa Lapa
Sérgio Cadoño Souto
Tânia Elizabete de Moura Felizardo
Valdecy Vieira da Silva
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro da Menezes

Recife, 27 de julho de 2015.

Carlos Augusto Guerra de Holanda
Procurador-Geral da JustiçaCONVOCAÇÃO Nº 005/2015
GESTÃO ESTRATÉGICA MPPE 2013-2016

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados para participarem de oficina preparatória da VII Reunião de Avaliação da Estratégia - RAE, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Juri ou Audiências Públicas.

Data: 04/08/2015 às 09h00
Local: Sede da Promotoria de Justiça de Vitória de Santo Antão
Rua Henrique de Holanda s/n, próximo ao Parque de Exposição de Animais
(81) 3552-4981/889Carmela Amaral de Melo Teixeira
Espinirionides Ribeiro Tavares
Euclides Rodrigues de Souza Júnior
Fernanda Henriques da Nóbrega
Francisco Assis da Silva
Isabella Barreto da Almeida
Jocana Cavalcanti de Lima Muniz
Leonardo Brito CaribéCOORDENADOR DE GABINETE
Petúcio José Lima de AquinoASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS

Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti,
Jaques Cerqueira, Miguel Fios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOS

Geise Araújo, Igor Souza, Vinícius Maranhão Marques de
Melo e Venessa Falcão (Jornalismo),
Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS

Evângela Andrade

PUBLICIDADE

Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO

Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvvidoria (81) 3303-1245 - ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

Luciano Bezerra da Silva
Lucile Gilão Alcântara
Mariana Lamenha Gomes de Barros
Paulo Diego Sales Brito
Petronio Benedito Barata Rêlie Júnior
Rodrigo Costa Chaves
Russeaux Vieira de Araújo
Vera Rejane Alves dos Santos Mendonça

Recife, 27 de julho de 2015.

Carlos Augusto Guerra de Holanda
Procurador-Geral da JustiçaCONVOCAÇÃO Nº 007/2015
GESTÃO ESTRATÉGICA MPPE 2013-2016

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados para participarem de oficina preparatória da VII Reunião de Avaliação da Estratégia - RAE, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Juri ou Audiências Públicas.

Data: 05/08/2015 às 09h00
Local: Sede da Circunscrição de Petrolina
Av. Fernando Menezes da Góes, 625 Centro, Petrolina/PE.Ana Cláudia de Sena Carvalho
Ana Paula Nunes Cardoso
Ana Rúbia Torres de Carvalho
Bruno de Brito Velga
Carlan Carlo da Silva
Cintia Micaella Grajeda
Djalma Rodrigues Valadares
Fernando Portela Rodrigues
Gustavo Lino Tourinho Costa
Júlio César Soares Lira
Lauriney Reis Lopes
Rosane Moreira Cavalcanti
Tanússia Santana da Silva
Tiemon Gonçalves dos Santos

Recife, 27 de julho de 2015.

Carlos Augusto Guerra de Holanda
Procurador-Geral da JustiçaCONVOCAÇÃO Nº 008/2015
GESTÃO ESTRATÉGICA MPPE 2013-2016

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados para participarem de oficina preparatória da VII Reunião de Avaliação da Estratégia - RAE, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Juri ou Audiências Públicas.

Data: 06/08/2015 às 09h00
Local: Promotoria de Justiça de Salgueiro
Rua Cicero Barros, 297 - Centro
(87) 3871.8613Almir Oliveira de Amorim Júnior
Ângela Márcia Freitas da Cruz
Carlos Henrique Tavares Almeida
Danielle Belgo de Freitas
Dígenes Luciano Nogueira Moreira
Dionis de Oliveira Santos
Juliana Pazzinato
Manoel Dias da Purificação Neto

Recife, 27 de julho de 2015.

Carlos Augusto Guerra de Holanda
Procurador-Geral da JustiçaCONVOCAÇÃO Nº 009/2015
GESTÃO ESTRATÉGICA MPPE 2013-2016

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados para participarem de oficina preparatória da VII Reunião de Avaliação da Estratégia - RAE, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Juri ou Audiências Públicas.

Data: 07/08/2015 às 09h00
Local: Sede da Circunscrição de Advogados da Engenharia
Pça. Monsenhor Alfedo Arruda Câmara, 298 - 1º andar -
Centro
(87) 3838-8955Adriano Camargo Vieira
Aurimilton Leão Carlos Sobrinho
Fabiana de Souza Silva Albuquerque
Fernando Della Letta Camargo
Júlio César Cavalcanti Ehimas
Lorrana de Medeiros Santos
Lúcio Luiz de Almeida Neto

Recife, 27 de julho de 2015.

Carlos Augusto Guerra de Holanda
Procurador-Geral da JustiçaCONVOCAÇÃO Nº 010/2015
GESTÃO ESTRATÉGICA MPPE 2013-2016

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados para participarem de oficina preparatória da VII Reunião de Avaliação da Estratégia - RAE, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Juri ou Audiências Públicas.

Data: 07/08/2015 às 09h00
Local: Sede da Circunscrição de Advogados da Engenharia
Pça. Monsenhor Alfedo Arruda Câmara, 298 - 1º andar -
Centro
(87) 3838-8955Ademilton das Virgens Carvalho Leitão
Danielle Belgo de Freitas
Evânio Cinifan de Aguiar Pereira
Felipe Akel Pereira de Araújo
Fernando Della Letta CamargoFernando Portela Rodrigues
Júlio César Cavalcanti Ehimas
Lúcio Luiz de Almeida Neto
Vandeci Sousa Leite

Recife, 27 de julho de 2015.

Carlos Augusto Guerra de Holanda
Procurador-Geral da Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.446/2.015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição e publicação da Instrução Normativa Conjunta PGJ/CMP Nº 002/2013, que transformou o Grupo Gestor do Sistema de Gerenciamento de Autos Arquivados em Comitê Gestor do Sistema de Gerenciamento de Autos Arquivados;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar a manutenção, o desenvolvimento, o aperfeiçoamento e a utilização do sistema de Gerenciamento de Autos Arquivados no Ministério Público de Pernambuco em face da implantação das Tabelas Unificadas, conforme Resolução nº 63 do CNMP;

RESOLVE:

I - Designar os membros e servidores, abaixo elencados, para comporem o Comitê Gestor de Sistemas da Área Fim (CGSAF), sem prejuízo de suas atuais atribuições.

Membros:
ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JÚNIOR - 1878954
PATRICIA CARNEIRO TAVARES - 1841262
SÉRGIO GADELHA SOUTO - 1880209Servidores:
ALMIR VIEIRA DE ANDRADE NETO - 1893904
LAMARTINE ALMEIDA TEIXEIRA - 1886460

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Recife, em 27 de julho de 2015.

Carlos Augusto Guerra de Holanda
Procurador-Geral da Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.447/2.015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição e publicação da Instrução Normativa Conjunta PGJ/CMP Nº 002/2013, que transformou o Grupo Gestor do Sistema de Gerenciamento de Autos Arquivados em Comitê Gestor do Sistema de Gerenciamento de Autos Arquivados;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar a manutenção, o desenvolvimento, o aperfeiçoamento e a utilização do sistema de Gerenciamento de Autos Arquivados no Ministério Público de Pernambuco em face da implantação das Tabelas Unificadas, conforme Resolução nº 63 do CNMP;

RESOLVE:

I - Designar os membros, abaixo elencados, para comporem o Comitê Gestor de Sistemas da Área Meio (CGSAM), sem prejuízo de suas atuais atribuições.

VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA - Mat. 1888630
VIVIANNE LIMA VILA NOVA - 1837483
CARLOS ANTÔNIO GADELHA DE ARAÚJO JÚNIOR - 1886037
LEANDRO DO CARMO SILVA - 1893475

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Recife, em 27 de julho de 2015.

Carlos Augusto Guerra de Holanda
Procurador-Geral da Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.448/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial - Cabo de Santo Agostinho, através do Ofício nº 066/2015,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Designar o Bel. ELSON RIBEIRO, Promotor de Justiça de Primavera, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Sirinhaem, de 1ª Entrância, durante a licença do Bel. Wesley Odeon Teles dos Santos, no período de 10 a 24/07/2015.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 10/07/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 27 de julho de 2015

Carlos Augusto Guerra de Holanda
Procurador-Geral da Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.449/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial - Cabo de Santo Agostinho, através do Ofício nº 069/2015, CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

IBIRAJUBA
José Francisco Bastião de Souza dos Santos
INAJÁ
Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
ITAIBA
Ademilton das Virgens Cavalho Leitão
JOÃO ALFREDO
Mário Lima Costa Gomes de Barros
JOAQUIM NABUCO
Manuela de Oliveira Gonçalves
LAGOA DO OURO
Elise Cadore Foletto
LAGOA DOS GATOS
Marcelo Tebet Halheid
LAJEDO
Danielly da Silva Lopes
MARAIAL
Ermanuel Cavalcanti Pacheco
PALMARES
Carolina de Moura Cordeiro Pontes
Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães
PANELAS
Ermanno Jorge Marzola
PASSIRA
Francisco das Chagas Santos Junior
PEDRA
Tayjane Cabral de Almeida
PESQUEIRA
Jenanna Bezerra da Silva Oliveira
Andréa Magalhães Porto Oliveira
Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
POÇÓ
Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
RIACHO DAS ALMAS
Luiz Gustavo Simões Velença de Melo
SAIRÉ
Diego Albuquerque Tavares
SANHARÓ
Edelton Lins de Sousa Júnior
SANTA CRUZ DO CAPIMBARIBE
Fabiano de Melo Pessoa
Isabella Berneo de Almeida
SÃO CAETANO
José Raimundo Gonçalves de Carvalho
SÃO JOÃO
Ana Cristina Barbosa Talafre
SURUBIM
Kívia Roberta de Souza Ribeiro
Gandisvaldo Cavalcanti Gomes da Silva
TORITAMA
Danielle Ribeiro Dantas de Carvalho Clementino
VERTEDES
Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
REMANESCENTES DE CONVOCAÇÕES ANTERIORES
NÃO INICIADOS
André Felipe Barbosa de Menezes
Camilla Mendes de Santana Coutinho
Eduardo Henrique Tavares de Souza
Eduardo Leal dos Santos
Helena Martins Gomes e Silva
João Elias da Silva Filho
João Maria Rodrigues Filho
Jurandir Bezerra de Vasconcelos
Marcus de Albuquerque Ugliette
Maxwell Anderson de Lucena Vignoli
Nivaldo Rodrigues Machado Filho
Paula Catherine de Lira Aziz Ismail
Rosemary Souto Maior da Almeida
Em andamento
Ana Carolina Paes de Sa Magalhães
Andréa Karla Reinaldo de Souza Queiroz
Antonio Carlos de Oliveira Cavalzani
Carla Verônica Pereira Fernandes
Christiane Roberta Gomes de F Santos
Cristiane Maria Ceitano da Silva
Cristiane Williane Mendes Correia
Daniela Maria Ferreira Brasileiro
Delana Barros da Amada Mendonça
Edgar Braz Mendes
Elizano Gláucia Alencar Dantas
Fabiane Kuska Seabra dos Santos
Fabiana Oliveira Patrícia Tavares
Gerardo dos Anjos N de Mendonça Jr
Glauco Maria de Almeida V de Miranda
Gláucia Hulse de Farias Santos
Hodr Flávio Guerra Leitão de Melo
Irene Cardoso Sousa
Isabelle Berneo de Almeida
Ivan Wilson Porto
Ivo Pereira de Lima
Janelide de Oliveira Lima

Jequeline Guilherme Aymar Elthimes
Joana Cavalcanti de Lima Muniz
João Alves de Araújo
Jose Correia de Araújo
Jose Edvaldo da Silva
Jose Ramon Simons T do Albuquerque
Liana Menezes Santos
Lucia Cláudia Alcântara
Márcia Bastos Balazeiro Coelho
Maria Bernadete de Azevedo Figueiroa
Maria Célia Mairesles da Fonseca
Marta da Conceição Nunes da Luz
Marta de Fátima de Araújo Ferreira
Maria Helena da Forte Carvalho
Maria Helena de Oliveira e Luna
Mariana Lamenha Gomes de Barros
Nancy Tojal de Medeiros
Quirino Geraldo Diniz de Melo
Regine Coeli Lucena Herbaud
Ricardo Lapenda Figueiroa
Salomão Abdo Aziz Ismail Filho
Sineide Maria de Barros Silva
Sonia Mara Rocha Carneiro
Suely Araújo Costa
Vera Rejane Alves Santos Mendonça
Wesley Odeon Teles dos Santos
Yelena de Fátima Monteiro Araújo
Zália Diná Carvalho Neves
Recife, 11 de agosto de 2016.
CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLLANDA
Procurador-Geral de Justiça
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PGJ/CGMP Nº
001/2016, de 11 de agosto de 2016
Altera a Instrução Normativa Conjunta PGJ/CGMP Nº 001/2011 e
dá outras providências
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
PERNAMBUCO e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas
atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Instrução
Normativa Conjunta PGJ/CGMP nº 001 de 21 de dezembro
de 2011 às disposições contidas na Resolução RES-PGJ Nº
006/2015, que instituiu o Comitê Gestor de Sistemas da Atividade
Fim (CGSAF);
CONSIDERANDO a necessidade de normalizar as hipóteses
de distribuição de documentos no sistema de gestão de autos
Arquimedes, em razão do determinado pelo Conselho Nacional
do Ministério Público, nos autos do procedimento de controle
administrativo nº 1420/2014-17;
CONSIDERANDO a necessidade de estender a coleta de dados
estatísticos à atuação ministerial realizada no sistema Processo
Judicial Eletrônico (PJe);
RESOLVEM
Art. 1º - O artigo 1º da Instrução Normativa Conjunta PGJ/CGMP nº
001, de 21 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte
redação:
"Art. 1º - O registro, a distribuição, o trâmite e o movimento de
todos os procedimentos e expedientes, sejam administrativos ou
investigatórios, bem como dos processos judiciais, deverão ser
realizados por meio do sistema de gestão de autos Arquimedes"
(NR)
Art. 2º - O artigo 6º da Instrução Normativa Conjunta PGJ/CGMP nº
001, de 21 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte
redação:
"Art. 6º - O cadastramento de partes interessadas nos expedientes
deverá ser realizado, prioritariamente e de forma padronizada,
pelo nome ou razão social informada no documento inicial,
evitando-se abreviações" (AC)
Art. 3º - O artigo 7º da Instrução Normativa Conjunta PGJ/CGMP nº
001, de 21 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte
redação:
"Art. 7º - A distribuição será:
a) Vinculada: quando houver um único promotor de Justiça
com atribuição para os documentos de que trata o art. 1º desta
Instrução Normativa;
b) Aleatória: quando houver mais de um promotor de Justiça
com atribuição para os documentos de que trata o art. 1º desta
Instrução Normativa;
c) Aleatória urgente: quando houver mais de um promotor de
Justiça com atribuição para os documentos que exijam atuação
imediata.
§ 1º - São documentos que exigem atuação imediata, dentre
outros:
a) habeas corpus e mandados de segurança, com pedido liminar;
b) comunicações de prisão em flagrante;
c) representação de autoridade policial visando à decretação do
prisão preventiva ou temporária;
d) busca e apreensão de pessoas, bens ou valores;
e) processos judiciais, com pedido de tutela provisória de urgência,
em casos cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou
de difícil reparação;
f) medidas urgentes, civis ou criminais, da competência dos
Juizados Especiais;
g) atendimento a adolescente apreendido e apresentado, para
cumprimento do disposto no art. 179 da Lei 8069/90;
h) nas áreas cível, criminal e de cidadania, nas matérias em
que esteja caracterizado o cerceamento aos direitos e garantias
constitucionais fundamentais assegurados ao cidadão, notados
como de urgente atendimento, fundadas no risco de dano
irreparável ou de difícil reparação.
§ 2º - Nas hipóteses de conexão, continência, prevenção,
suspeição e impedimento, a distribuição dos documentos de que
trata o art. 1º desta Instrução exigirá indicação do incidente no
campo próprio (AC)
Art. 4º - O artigo 12 da Instrução Normativa Conjunta PGJ/CGMP
nº 001, de 21 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a
seguinte redação:
"Art. 12 - As Tabelas Unificadas do Ministério Público de
Pernambuco deslinham-se à padronização e à uniformização
taxonomica e terminológica de classes, assuntos e movimentações
processuais no âmbito da instituição, nos termos disposto no art.
1º da Resolução CNMP nº 63, de 1º de dezembro de 2010 e suas
alterações.
...." (NR)
Art. 5º - O artigo 13 da Instrução Normativa Conjunta PGJ/CGMP
nº 001, de 21 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a
seguinte redação:
"Art. 13 - A administração, a gerência e o aprimoramento
das Tabelas Unificadas do Ministério Público do Estado de
Pernambuco caberão ao Comitê Gestor de Sistemas de Atividade
Fim (CGSAF)
Parágrafo único - Os órgãos de execução e as unidades
administrativas poderão formular requerimentos de alteração,
inserção ou exclusão de campos das tabelas processuais
unificadas ao Comitê Gestor, observadas as diretrizes previstas
no art. 5º da Resolução CNMP nº 63, de 1º de dezembro de 2010".
(NR)
Art. 6º - O capítulo III passa a ser denominado "DO COMITÊ
GESTOR":
Art. 7º - O artigo 14 da Instrução Normativa Conjunta PGJ/CGMP
nº 001, de 21 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a
seguinte redação:
"Art. 14 - Caberá ao Comitê Gestor de Sistemas da Atividade Fim
(CGSAF), dentre as atribuições previstas no art. 16 da Resolução
RES-PGJ Nº 006/2015, responder perante a Instituição pelo
sistema de gestão de autos Arquimedes" (NR).
Art. 8º - O artigo 15 da Instrução Normativa Conjunta PGJ/CGMP
nº 001, de 21 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a
seguinte redação:
"Art. 15 - São funções do Comitê Gestor de Sistemas da Atividade
Fim (CGSAF):
...." (NR)
Art. 9º - O artigo 17 da Instrução Normativa Conjunta PGJ/CGMP
nº 001, de 21 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a
seguinte redação:
"Art. 17 - O uso do sistema de gestão de autos Arquimedes
impõe a demonstração pelo membro do Ministério Público de
Pernambuco dos motivos que impedem a utilização do uso do
sistema de gestão de autos Arquimedes, mediante preenchimento
do anexo XI desta Instrução Normativa, que serão atestados pela
Corregedoria Geral do Ministério Público.
§ 2º - O disposto no presente artigo será aplicado aos usuários do
Processo Judicial Eletrônico (PJe)." (AC)
Art. 10 - Esta instrução normativa entra em vigor a partir da data
de sua publicação.
Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.
Recife, 11 de agosto de 2016.
CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLLANDA
Procurador-Geral de Justiça
RENATO DA SILVA FILHO
Corregedor-Geral do Ministério Público
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PGJ/CGMP Nº 001/2016
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011
(COMPILADA)
Dispõe sobre a utilização do sistema de gerenciamento de autos
Arquimedes, cria as Tabelas Unificadas do Ministério Público do
Estado de Pernambuco, institui o Comitê Gestor das Tabelas
Unificadas em Grupo Gestor dos Sistema de Gerenciamento de
Autos Arquimedes e dá outras providências.
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
PERNAMBUCO e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas
atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de tomar mais eficaz, mediante
sua padronização, a coleta e o registro dos dados relativos à
atuação dos órgãos de execução do Ministério Público do Estado
de Pernambuco;
CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o controle e o
conhecimento das informações sobre o andamento e o trâmite de
expedientes no âmbito da instituição;
CONSIDERANDO a importância da extração de dados estatísticos
precisos e de melhor porte do uso m das informações processuais,
essenciais à gestão ministerial;
CONSIDERANDO o objetivo nº 4 do Planejamento Estratégico
2009-2012, qual seja, o fomento da gestão de informação e do
conhecimento, através do aprimoramento dos sistemas de
informação, com meta de implementação de 100% dos sistemas
de informação desenhados à área fim;
CONSIDERANDO o resultado de pesquisas de clima organizacional
realizada pela Comissão de Modernização, por meio do qual se
constatou que apenas 39% dos membros e servidores utilizam
Autos Arquimedes;
CONSIDERANDO a imposição contida no art. 2º, §1º, da
Resolução nº 63, de 1º de dezembro de 2010 do Conselho
Nacional do Ministério Público, no sentido da observância das
Tabelas Unificadas na coleta de dados estatísticos, com prazo
para implantação até 31 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO os deveres do membro do Ministério Público
dispostos no art. 72, incisos XI e IV, da Lei Complementar nº 12/84;
RESOLVEM instituir, no âmbito do Ministério Público de
Pernambuco, a utilização do sistema de gerenciamento de autos
Arquimedes, nos seguintes termos:
CAPÍTULO I
DO SISTEMA DE GESTÃO DE AUTOS ARQUIMEDES
Art. 1º - O registro, a distribuição, o trâmite e o movimento de
todos os procedimentos e expedientes, sejam administrativos ou
investigatórios, bem como dos processos judiciais, deverão ser
realizados por meio do sistema de gestão de autos Arquimedes.
Parágrafo único - Os processos judiciais, procedimentos e
expedientes já em andamento, distribuídos em data anterior
a 1º de janeiro de 2012, deverão ser registrados à medida em
que forem movimentados, inclusive aqueles criados do Poder
Judiciário, situação em que será deprecioso o registro dos
movimentos anteriores à referida data. (Incluído pela Instrução
Normativa conjunta nº 001/2012)
Art. 2º - Todos os documentos protocolados devem ser analisados
e submetidos à triagem antes da primeira tramitação, de modo a
evitar duplicidade de instauração.
Art. 3º - Qualquer documento protocolado no sistema de gestão de
autos Arquimedes, receberá o número do registro correspondente.
Art. 4º - Os documentos protocolados receberão número de série
anual (número de auto), mantido o padrão atualmente utilizado
na instituição, composto de duas partes - a primeira, relativa ao
ano, com quatro dígitos seguidos de uma barra e a segunda parte,
com o número sequencial com oito dígitos, da seguinte forma:
AAAA00000000.
Os documentos referentes aos autos já em curso
não geram novo número, devendo apenas ser vinculados àquele.
Art. 5º - São do preenchimento obrigatório, no momento do registro
de cada documento no sistema de gestão de autos Arquimedes,
os seguintes campos:
I - nos processos judiciais:
a) Número de origem;
b) Data de entrada no Ministério Público;
c) Pessoas interessadas;
d) Assunto;
e) Classe.
II - Nos inquéritos policiais:
a) Delegacia de origem;
b) Número de origem;
c) Data de entrada no Ministério Público;
d) Pessoas interessadas;
e) Assunto;
f) Classe;
g) Data, hora e local do fato.
III - nos autos de apreensão de adolescente infrator:
a) Delegacia de origem;
b) Número de origem;
c) Data de entrada no Ministério Público;
d) Pessoas interessadas;
e) Assunto;
f) Classe;
g) Data, hora e local do fato.
IV - Nos demais procedimentos e expedientes, sejam
administrativos ou investigatórios:
a) Classe;
b) Assunto;
c) Data de entrada no Ministério Público;
d) Pessoas interessadas.
§ 1º - A importação dos processos judiciais por meio do número
da guia de remessa do sistema de informações judiciais do TJPE
isenta do preenchimento dos campos obrigatórios indicados no
inciso I deste artigo. (Redação dada pela Instrução Normativa
conjunta nº 001/2012)
§ 2º - O cadastramento de partes interessadas nos expedientes
deverá ser realizado, prioritariamente e de forma padronizada,
pelo nome ou razão social informada no documento inicial,
evitando-se abreviações (Incluído pela Instrução Normativa
conjunta nº 001/2016)
Art. 7º - A distribuição será: (Redação dada pela Instrução
Normativa conjunta nº 001/2016)
a) Vinculada: quando houver um único promotor de Justiça
com atribuição para os documentos de que trata o art. 1º desta
Instrução Normativa; (Redação dada pela Instrução Normativa
conjunta nº 001/2016)
b) Aleatória: quando houver mais de um promotor de Justiça
com atribuição para os documentos de que trata o art. 1º desta
Instrução Normativa; (Redação dada pela Instrução Normativa
conjunta nº 001/2016)
c) Aleatória urgente: quando houver mais de um promotor de
Justiça com atribuição para os documentos que exijam atuação
imediata. (Redação dada pela Instrução Normativa conjunta nº
001/2016)
§ 1º - São documentos que exigem atuação imediata, dentre
outros:
a) habeas corpus e mandados de segurança, com pedido liminar;
b) comunicações de prisão em flagrante; (Redação dada pela
Instrução Normativa conjunta nº 001/2016)
c) representação da autoridade policial visando à decretação de
prisão preventiva ou temporária. (Redação dada pela Instrução
Normativa conjunta nº 001/2016)
d) busca e apreensão de pessoas, bens ou valores; (Redação
dada pela Instrução Normativa conjunta nº 001/2016)
e) processos judiciais, com pedido de tutela provisória de urgência,
em casos cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou
de difícil reparação; (Redação dada pela Instrução Normativa
conjunta nº 001/2016)
f) medidas urgentes, civis ou criminais, da competência dos
Juizados Especiais; (Redação dada pela Instrução Normativa
conjunta nº 001/2016)
g) atendimento a adolescente apreendido e apresentado, para
cumprimento do disposto no art. 179 da Lei 8069/90; (Redação
dada pela Instrução Normativa conjunta nº 001/2016)
h) nas áreas cível, criminal e de cidadania, nas matérias em
que esteja caracterizado o cerceamento aos direitos e garantias
constitucionais fundamentais assegurados ao cidadão, notados
como de urgente atendimento, fundadas no risco de dano
irreparável ou de difícil reparação. (Redação dada pela Instrução
Normativa conjunta nº 001/2016)
§ 2º - Nas hipóteses de conexão, continência, prevenção,
suspeição e impedimento, a distribuição dos documentos de que
trata o art. 1º desta Instrução exigirá indicação do incidente no
campo próprio (Redação dada pela Instrução Normativa conjunta
nº 001/2016)

